



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 389 DE 2020

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DAR'C

Altera a Lei nº 5.140, de 16 de março de 2020, que "INSTITUI a Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na rede pública estadual de ensino".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 5.140, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído a Campanha Escola Amiga dos Animais, no Estado do Amazonas com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos, abordando os seguintes temas:

.....
IV - regras de convívio com os animais de rua;

V - diferenças entre animais domésticos, exóticos e silvestres;

VI - doenças, zoonoses e prevenção;

VII - outros assuntos relacionados.

.....;"(N.R.)

Art. 2º Acrescenta-se o inciso III ao art. 2º na Lei nº 5.140, de 16 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Projeto ora instituído tem como ações:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam www.ale.am.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOANA DAR'C DOS SANTOS CORDEIRO - DEPUTADO(A) - 001.036.492-71 EM 27/08/2020 10:35:13

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DB64BCE80004B88F . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

III - exposição de fotografias, visita a entidades que cuidam de animais abandonados e universidades de veterinária, painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto. “(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Agosto de 2020.

JOANA DARC

Deputada Estadual – PL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  [assembleiaam](https://www.assembleiaam.gov.br) www.ale.am.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOANA DAR'C DOS SANTOS CORDEIRO - DEPUTADO(A) - 001.036.492-71 EM 27/08/2020 10:35:13

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DB64BCE80004B88F . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende alterar o artigo 1º e acrescentar os incisos aos artigos 1º e 2º na Lei nº 5.140, de 16 de março de 2020, que “INSTITUI a Campanha Estadual ‘Escola Amiga dos Animais’ na rede pública estadual de ensino”.

Sobre o tema, a mudança cabe pela necessidade de se propor mais atividades à campanha estadual, bem como proposta de estímulo que fortaleçam os temas abordados.

Os dispositivos antigos, embora bons, demonstram-se incompletos tendo em vista essas novas óticas ou objetivos, devendo assim ser alterado para efetivar a proposta em sua completude.

Diante disso, cabe destacar que a educação ambiental é de suma importância e aumentar sua abrangência é essencial para tornar a campanha ainda mais eficaz nas orientações, alcançando assim o fim que se objetiva.

Por isso, e pela pertinência temática com as questões discutidas no Estado do Amazonas, entendo que a inclusão destes dispositivos trata-se de uma justa adaptação e modernização do projeto já promulgado em nosso Estado.

Diante do exposto, clamo aos meus pares desta casa, que aprovelem a presente propositura.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Agosto de 2020.

JOANA DARC
Deputada Estadual – PL

